

Inteirados, e a Com.^{ca} de Poderes.

Sep. 20. Fevr.^o

9

Senhor

82

12



Em execução do Artigo 101 das
Instruções para a eleição dos Deputados das Cortes,
temos a honra de levar por copia a Vossa
Majestade, aqui se procedio nesta Provincia

Deus Guarde a Vossa Magestade
Cidade do Natal 10 de Dezembro de 1891

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Joaquim José do Rego Barros
Manoel Pinto de Castro
Luiz de Albuquerque Maranhão
Francisco Antonio Lumbachi de Mello.

Cópia

Nome dos Eleitores da Comarca da Provincia do Rio Grande do Norte

Luiz d'Albuquerque Maranhão - Jose Ignacio de Brito - Alexandre de Mello Pinto - Francisco Antonio Lumbachi de Mello - Manoel Siqueira da Fonseca - Manoel Pinto de Castro



82
CX12

Nome da Comissão de Secretarios, e Scrutinadores do Junta Eleitoral da Provincia que hade examinar as Cortesões dos Estados dos Eleitores, e a idoneidade dos mesmos, como tas. buns da Comissão que hade examinar as dos subscritos Secretarios, e Scrutinadores.

Em sete dias do mes de Dezembro. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e hum, na Capital desta Provincia do Rio Grande do Norte, no Paço do Conselho della, aonde presente se achavão o Ilusterrissimo Senhor Presidente Paquim Jose do Rocio Barros, e os Eleitores, Luiz d'Albuquerque Maranhão, Jose Ignacio de Brito, Francisco Antonio Lumbachi de Mello, Manoel Siqueira da Fonseca, Alexandre de Mello Pinto, e Manoel Pinto de Castro, e com as portas abertas, e sendo ahí se procedeu a eleição de Secretarios, e Scrutinadores, e a pluralidade de votos saiu eleição para Secretarios o Eleitor Manoel Pinto de Castro, e Scrutinadores, Luiz d'Albuquerque Maranhão, e Francisco Antonio Lumbachi de Mello, e igualmente foram nomeados para Membros da Comissão, os Eleitores, Jose Ignacio de Brito, Alexandre de Mello Pinto, e Manoel Siqueira da Fonseca, aos quaes foram entregues as Cartas Credenciaes para o exame necessario. De que para constar mandou o dito Ilusterrissimo Senhor Presidente fazer o presente termo em que assinavão o Ilusterrissimo Senhor Presidente, Scrutinadores, e mais Eleitores, e eu Manoel Pinto de Mello Secretario o escrevi, e assinou. - Paquim Jose do Rocio Barros, Presidente - Manoel Pinto de Castro, Secretario - Luiz d'Albuquerque Maranhão, Scrutinador - Francisco Antonio Lumbachi de Mello, Scrutinador - Manoel Siqueira da Fonseca, Eleitor - Jose Ignacio de Brito, Eleitor - Alexandre de Mello Pinto, Eleitor.

Ata da eleição dos Deputados, que foram eleitos na conformidade das Intenções, para serem Representantes desta Provincia do Rio Grande do Norte nas Cortes Gerais, Extraordinarias, e Constituintes de N. S. Portugal.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e hum em sete dias do mes de Dezembro do mesmo anno, na Matriz desta Cidade da N. S. da Provincia do Rio Grande do Norte com as portas abertas, aonde presente se achavão o Ilusterrissimo Senhor Presidente Paquim Jose do Rocio Barros, e Secretario Manoel Pinto de Castro, e Scrutinadores, Luiz d'Albuquerque Maranhão, Francisco Antonio Lumbachi de Mello, e os Eleitores, Jose Ignacio de Brito, Manoel Siqueira da Fonseca, e Alexandre de Mello Pinto, e procedendo-se a votos por Secretarias secretas, saiu para Deputado primeiro a pluralidade absoluta de votos o Cavalleiro Antonio d'Albuquerque Montenegro, e Affonso d'Albuquerque Maranhão, decididos a sorte, e para substituto do mesmo modo de eleição

por este, e Pedro Goncalo Borges de Andrade Andrei, Presbitero secular, tudo unidos
em as Instrucções, os quaes em nome, e Representação desta Provincia, devem achar-se nas
Cortes, e que por esta Provincia devem legar-se e que a ella for a bem, e da Nova. E
para combater se fez este Auto em que assignado com o Illustrissimo Senhor Presidente,
o Secretario, Ouvidores, e mais Juizes, e em nome do Sr. D. Pedro de Castro Secretario da
Santa Chancelaria da Provincia e escrivão, e assim = Joaquim Lou de Azevedo Barros,
Presidente = Secretario Manoel Pinto de Castro = Ouvidor Luiz de Albuquerque
que Maranhão = Ouvidor Francisco Antonio Lumbini de Mello = Juiz Pedro
Ignacio de Brito = Juiz Manoel Siqueira de Sousa = Juiz Alexandre de
Mello Pinto.

Sendo dos poderes pertencidos, pelos Juizes de Comarca que formam a Santa Chancelaria
da Provincia do Rio Grande do Norte, aos Deputados nomeados, e abaixo declarados.

Na Cidade de Natal aos oito dias do mez de Dezembro do Anno de mil oitocentos e vinte
e hum, no Srijio Matriz da mesma Cidade, estando presentes o Illustrissimo Senhor Pre-
sidente Joaquim Lou de Azevedo Barros, e os Juizes ou Ouvidores Pedro Ignacio de Brito
Manoel Pinto de Castro, Francisco Antonio Lumbini de Mello, e Manoel Siqueira de Sousa
Presbiteros seculares, Luiz de Albuquerque Maranhão, e Alexandre de Mello Pinto, dis-
pondo perante mim Juizes abaixo assignados, e das testemunhas para o mesmo fim chama-
dos, que huyendo-se procedido em conformidade das Instrucções, Ordens da Santa Provincia
real do Governo Superior do Brazil, e Nomeações dos Juizes das Paroquias, e de Comarca
com todas as solemnidades prescritas nas ditas Instrucções, como existiam as Cartas originaes
em presente, nomeados os substitutos Juizes de Comarca da Provincia do Rio Grande do Nor-
te em o dia oito do mez de Dezembro do presente anno, tem-se feito a Nomeação dos Deputados,
que em nome, e Representação desta Provincia dita, devem achar-se nas Cortes, e que por
esta Provincia foram eleitos, para Deputados nellas, o Reverendo Juiz Antonio de
Albuquerque Montenegro, Manoel de Albuquerque Maranhão, e para Deputado Sub-
stituto, o Reverendo Goncalo Borges de Andrade Andrei, Presbitero secular, como con-
ta do termo exparado, e assignado pelo Presidente Joaquim Lou de Azevedo Barros, e Ju-
izes ou Ouvidores, Pedro Ignacio de Brito, Manoel Pinto de Castro, Francisco Antonio
Lumbini de Mello, e Manoel Siqueira de Sousa, Presbiteros seculares, Luiz de
Albuquerque Maranhão, e Alexandre de Mello Pinto, que em consequencia d'isto
outorgo a todos em geral, e a cada hum em particular poderes amplos para cumprir, e
desempenhar as Augustas Funções que lhes são commettidas, e para que com os mais Deputados
das Cortes, como Representantes do Reino Portuguez, possam proceder a organização
da Constituição Política desta Monarchia, mantida a Religião Catholica Apostolica
Comum, e Dinastia da Serenissima Casa de Bragança, tomando por bases fundamentos
das as da Constituição da Monarchia Hespanhola, com as declarações, e modificações que
foram approvadas em diferentes circumstancias das tres Junias: com tanto porém que as
tas modificações, ou alterações não sejam nem libran, e os demandos todos o mais que

entendidos que conduza ao bem geral do País; E que os Outorgantes se obrigão por
si, e em nome de todos os moradores desta Província, em virtude das facultades que
lhes são concedidas, como Electores para este fim nomeados, a ter por firmes, e válidos,
obediencia, e guardar tudo quanto os ditos Reguladores das Cortes firmarem, e por
elles for decidido, conforme as Instruções, e Ordens da Junta Provisional do Governo
Supremo do Reino. Assim a deservão, e outorgação, sendo testemunhas presentes o Oje-
rio Feliciano Sou Dornelles, e Pedro Fogaça Manoel de Albuquerque e Mello, Presbi-
teros Seculares, que aqui assistirão com os Outorgantes, de que deu fei. e jurou, e proferiu,
e Manuel Sou de Moraes Juiz da Camara o escreviu, e com os ditos assistiu =
O Presidente Fogaça Sou de Azevedo e Barros = O Secretario Manoel Pinto de Castro =
Executores Luiz de Albuquerque Maranhão = Executores Francisco Antonio
Luzada de Mello = Elector Sou Ignacio de Brito = Elector Manoel Siqueira de
Souza = Elector Alexandre de Mello Pinto = Como testemunhas Feliciano Sou
Dornelles = Como testemunhas Fogaça Manoel de Albuquerque e Mello = O Juiz da
Camara Manuel Sou de Moraes.

O Secretario Manoel Pinto de Castro



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR